

CHAMADA 04/2022-PPGCB
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES – ANO 2023

(Aprovada pelo Colegiado do Curso em 07 de outubro de 2022)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCB), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **Chamada de Credenciamento de Docentes** através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgcb>, que contém as normas do processo avaliativo de candidaturas a membros do Corpo Docente do PPGCB, nas categorias Permanente ou Colaborador, para início de atuação no Programa a partir de 2023.

1 – Inscrição:

1.1 – A inscrição se realizará exclusivamente através de formulário eletrônico (Link: <https://forms.gle/a6U4HRPRF1WgLen57>) até o dia **23 de outubro de 2022**.

1.2 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Coordenação no que se refere ao cumprimento dos documentos exigidos para a sua aceitação, conforme observado no Item 3.

1.3 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 - Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa:

2.1 – A presente chamada se refere ao credenciamento de docentes para atuação em no mínimo uma das seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa, definidas no regimento do PPGCB:

a) A Área de Concentração **Sistemas Biológicos** inclui as Linhas de Pesquisa: 1. Compostos bioativos; 2. Microbiologia Aplicada e Clínica; 3. Biologia Celular e Molecular.

b) A Área de Concentração **Biotecnologia e Bioinformática** inclui as Linhas de Pesquisa: 1. Biomateriais e Bioprocessos; 2. Ômicas de Macromoléculas; 3. Manipulação de genes e genomas.

c) A Área de Concentração **Meio Ambiente** inclui as Linhas de Pesquisa: 1. Microbiologia Ambiental; 2. Biologia da Conservação; 3. Biodiversidade.

3 – Documentação para a inscrição e homologação:

3.1 – Documentação exigida para a inscrição:

a) Duas **cartas de apresentação** fornecidas por docentes do PPGCB.

b) **Carta de interesse**, incluindo no mínimo as seguintes informações: descrição sucinta da importância e relevância de seu campo de atuação e de como ele se enquadra na(s) linha(s) de pesquisa do PPGCB; proposta de contribuição para a(s) linha(s) de pesquisa; descrição das condições de infraestrutura laboratorial e captação de recursos para orientação de pós-graduandos

pelo próprio interessado ou pelo grupo de pesquisa do qual faz parte; proposta de disciplina eletiva, cuja ementa não apresente sobreposição com outras já existentes, ou proposta de colaboração com disciplinas já existentes.

c) **Currículo Lattes**, modelo completo, atualizado em outubro de 2022.

d) **Arquivos comprobatórios** somente da produção técnica/tecnológica, se houver.

3.2 – São motivos para **indeferimento** de inscrição pela Coordenação do PPGCB:

- a) Ausência de qualquer um dos documentos exigidos;
- b) Documento(s) enviado(s) ilegível(is);
- c) Currículo Lattes não atualizado em outubro de 2022;
- d) Inscrição enviada após às 23h59 de 23 de outubro de 2022;
- f) Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

4 - Avaliação

4.1 – Análise de pré-requisitos:

§ 1º Para fins de credenciamento, as inscrições serão avaliadas quanto aos seguintes pré-requisitos, considerando os últimos 4 (quatro) anos:

I. Ter produção científica e/ou tecnológica e/ou de inovação de alta qualidade avaliada e reconhecida pelos pares;

II – Ter disponibilidade para orientar dissertações ou teses no PPGCB.

III – Ter disponibilidade para ministrar disciplinas no PPGCB.

IV – Estar coordenando ou participando da equipe de projetos aprovados em editais de fomento que estejam vigentes.

V - Ter coordenado ou participado de comissões, bancas, eventos, produção técnica, projetos com impacto para a sociedade e ações que promovam a inserção regional, nacional e internacional.

§ 2º Para avaliação dos itens indicados no primeiro parágrafo serão utilizadas as informações fornecidas na carta de interesse e no currículo Lattes.

§ 3º A candidata que se tornou mãe, nos últimos 4 anos, para cada filho, terá acrescido 2 (dois) anos no período de avaliação dos itens indicados no primeiro parágrafo.

§ 4º Para concorrer a vagas para **docente permanente**, o candidato deverá contemplar ao menos 4 (quatro) dos 5 (cinco) incisos descritos no primeiro parágrafo, sendo obrigatórios os incisos I, II e III.

§ 5º Para concorrer a vagas para **docente colaborador**, o candidato deverá contemplar ao menos os incisos I, II e III descritos no primeiro parágrafo.

§ 6º Candidatos que não se adequarem ao disposto no quarto e no quinto parágrafos serão eliminados do processo.

4.2 – Os candidatos que atenderem aos pré-requisitos acima terão suas candidaturas avaliadas pelo Conselho do PPGCB nas seguintes etapas:

Etapa 1: A Comissão de Credenciamento, formada pelos membros do Conselho do Programa e da Comissão de Autoavaliação, irá proceder à avaliação das informações fornecidas nas cartas de interesse, considerando a adequação da proposta do candidato aos Objetivos e ao Planejamento Estratégico do PPGCB (disponíveis na Plataforma Sucupira, Coleta Ano 2020), bem como às áreas de concentração e linhas de pesquisa. A Comissão poderá solicitar pareceres de avaliação *ad hoc* se achar necessário. Após a avaliação, a Comissão irá emitir um dos seguintes pareceres sobre a proposta descrita na carta: “**Recomendada**” ou “**Não recomendada**”. Candidatos cuja proposta for considerada “Não recomendada” serão eliminados do processo.

Etapa 2: As candidaturas cuja proposta seja “Recomendada” seguirão para pontuação do currículo Lattes e outras atividades, que levará em conta os seguintes itens:

a) **Produção científica do candidato nos últimos cinco anos (desde 2017)**, a ser avaliada utilizando a seguinte tabela, sem limite máximo de pontos:

Produção	Pontuação
Publicação de artigo científico, em periódico com PERCENTIL $\geq 87,5\%$	Primeiro/último autor, ou autor correspondente: 100 pontos Coautor: 75 pontos
Publicação de artigo científico em periódico com PERCENTIL $\geq 75\%$ e $< 87,5\%$	Primeiro/último autor, ou autor correspondente: 85 pontos Coautor: 63,75 pontos
Publicação de artigo científico em periódico com PERCENTIL $\geq 62,5\%$ e $< 75,0\%$	Primeiro/último autor, ou autor correspondente: 70 pontos Coautor: 52,5 pontos
Publicação de artigo científico em periódico com PERCENTIL $\geq 50\%$ e $< 62,5\%$	Primeiro/último autor, ou autor correspondente: 60 pontos Coautor: 45 pontos
Publicação de artigo científico em periódico com PERCENTIL $\geq 37,5\%$ e $< 50,0\%$	Primeiro/último autor, ou autor correspondente: 50 pontos Coautor: 37,5 pontos
Publicação de artigo científico em periódico com PERCENTIL $\geq 25\%$ e $< 37,5\%$	Primeiro/último autor, ou autor correspondente: 30 pontos Coautor: 22,5 pontos
Publicação de artigo científico em periódico com PERCENTIL $\geq 12,5\%$ e $< 25\%$	Primeiro/último autor, ou autor correspondente: 20 pontos Coautor: 15 pontos
Publicação de artigo científico em periódico com PERCENTIL $\geq 0\%$ e $< 12,5\%$	Primeiro/último autor, ou autor correspondente: 10 pontos Coautor: 7,5 pontos
Patente de invenção ou modelo de utilidade	Inventor principal: 40 pontos Coinventor: 30 pontos
Processo/tecnologia e produto/material não patenteáveis; tecnologia alternativa de produção.	30 pontos
Projetos de organizações comunitárias	30 pontos
Norma ou marco regulatório	30 pontos
Software/aplicativo	30 pontos
Curso para formação contínua de profissionais	20 pontos

Para a definição dos percentis serão considerados os seguintes critérios: Plataforma SCOPUS, maior valor do percentil (entre as categorias/áreas) e ano 2021.

§ 1º A candidata que se tornou mãe, nos últimos 5 anos, para cada filho, terá acrescido 2 (dois) anos no período de avaliação de sua produção científica.

b) O(a) candidato(a) que tiver ministrado **disciplina no PPGCB como convidado ou colaborador** receberá 10 pontos por disciplina ministrada.

Etapa 3: Os(As) candidatos(as) que passaram para a Etapa 2 serão classificados com base na ordem decrescente da pontuação do currículo. Em seguida, a indicação para cadastro como membro permanente ou colaborador será feita pela Comissão, independentemente da pontuação obtida. Para credenciamento como membro permanente, serão adotadas as seguintes condições: experiência na orientação ou coorientação de pós-graduandos e disponibilidade de recursos para o desenvolvimento dos projetos dos discentes. Para credenciamento como docente colaborador, serão adotadas as seguintes condições: experiência na orientação de estudantes de Iniciação Científica e disponibilidade de recursos para o desenvolvimento dos projetos dos discentes.

4.3 – A Comissão poderá requerer do(a) candidato(a) a docente qualquer documento que seja necessário para comprovar as informações no Currículo Lattes que não possam ser verificadas através de documentos disponíveis na internet.

5 – Resultado:

5.1 - A classificação final será apresentada ao Colegiado do Curso para apreciação. Em caso de aprovação do relatório, o resultado será publicado na página oficial do Programa.

6 – Vagas:

6.1 – São fixadas em 7 (sete) vagas, a serem distribuídas pela Comissão entre o Núcleo Permanente e o Núcleo Colaborador.

7 – Do credenciamento:

7.1 – O momento do credenciamento do(a) docente aprovado(a) acontecerá a partir de fevereiro de 2023, sendo o mês exato de entrada definido através de acordo entre o docente e a Coordenação e vinculado obrigatoriamente à efetividade da realização de atividades de docência no PPGCB.

Prof. Dr. Thiago Henrique Napoleão
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas